



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

C.M.V.
Proc. N° 2292/14
Fls. 001
2

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N.º 086 /2014

**EXMO PRESIDENTE
SENHORES VEREADORES**

O vereador Adroaldo Mendes de Almeida (Dinho) passa as mãos dos nobres pares para a devida apreciação e aprovação desta Casa de Leis o incluso projeto de Lei que “ **INSTITUI A SEMANA DE DESPORTO PARAOLÍMPICO** ”.

JUSTIFICATIVA:

A presente propositura tem por objetivo integrar atletas que possuem deficiência e que não podem participar de competições em nossa cidade por falta de adaptação no esporte.

Atualmente o Brasil tem grandes atletas em nível mundial nos representando na modalidade.

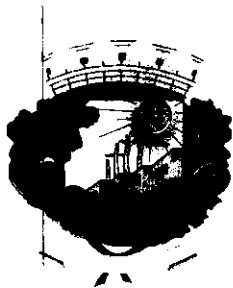
Com a criação desta semana, Valinhos não só irá incentivar atletas a participarem das competições e descobrir novos talentos, , como também familiares a prestigiarem o evento.

A inclusão social esportiva, integra o cidadão a sociedade, e o prepara para vencer as barreiras que sua deficiência acabam impondo sobre sua vida.

Valinhos, aos 09 de junho de 2014.

Dinho

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº. _____ 2014.

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

“ INSTITUI A SEMANA DE DESPORTO PARAOLÍMPICO” na forma que especifica.

Art.1º- A semana terá eventos desportivos paraolímpicos.

Art. 2º- A semana será no mês de dezembro, por ser o mês do *“Dia Internacional do Deficiente Físico”*

Art.3º - Esta lei entra vigor na data de sua publicação .

Prefeitura do Município de Valinhos

Aos ____/____/____

Clayton Roberto Machado
Prefeito Municipal

mech